

---

**RE: Solicitação de Esclarecimento - CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026**

---

De Coordenação de Licitação e Compras <licitacao@mds.gov.br>

Data Qua, 13/05/2026 14:32

Para [REDACTED]

Cc [REDACTED]

Prezado, boa tarde!

Segue resposta do setor técnico acerca do esclarecimento solicitado:

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informa-se que está correto o entendimento. As propostas deverão ser apresentadas conforme a estrutura do Apêndice II do Edital, observando os subquesitos Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Digital, Solução de Comunicação Digital e Plano de Implementação, bem como os critérios de avaliação e pontuação previstos no item 2.2.1. O Anexo II deve ser entendido como material complementar, utilizado apenas para orientar as licitantes quanto aos conteúdos e características esperadas pela Administração nas propostas técnicas.

Atenciosamente,

**Lívia Maria Duarte Zanetti**

Chefe da Divisão de Licitações

Coordenação de Compras e Licitações

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

---

De: [REDACTED]

Enviado: sexta-feira, 8 de maio de 2026 11:58

Para: Coordenação de Licitação e Compras <licitacao@mds.gov.br>

Cc: [REDACTED]

Assunto: Solicitação de Esclarecimento - CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

**ATENÇÃO:** Só clique em links ou abra anexos se você conhecer o remetente ou tiver segurança do conteúdo.

**Ao**

**Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026**

**Processo nº: 71000.026032/2023-88**

Objeto: Contratação de empresas prestadoras de serviços de comunicação digital.

Prezados, bom dia!

**Considerando** que o Apêndice II estabelece que o Plano de Comunicação Digital deve ser apresentado em quatro subquesitos:

I. Raciocínio Básico;

- II. Estratégia de Comunicação Digital;
- III. Solução de Comunicação Digital;
- IV. Plano de Implementação.

**Considerando** que o próprio Apêndice II detalha a forma de apresentação de cada subquestito, com remissão aos itens 2.2.1.1 a 2.2.1.4 e com regras específicas sobre ações, peças, exemplos, detalhamento, blocos de apresentação e orçamento.

**Considerando** que o Anexo II também trata da apresentação e julgamento da Proposta Técnica, mas indica outra estrutura de subquestitos:

- I. Estratégia;
- II. Criativo;
- III. Prototipagem;
- IV. Inovação.

**Considerando** a clara divergência entre os artefatos que compõem o instrumento convocatório:

Estamos entendendo que a estrutura a ser observada pelas licitantes em suas propostas deve ser aquela apontada no Apêndice II (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Digital, Solução de Comunicação Digital e Plano de Implementação), já que é a mais adequada para a contratação dos serviços de Comunicação Digital. Está correto o entendimento?

--

[REDACTED]

Licitações e Operações Públicas\_

\_\_\_\_\_

[REDACTED]